



Deputados do GUE/NGL pertencentes à Comissão
do Ambiente, da Saúde Pública
e da Segurança Alimentar do Parlamento Europeu



Kartika LIOTARD (NL)
GUE/NGL, coordenadora



Sabine WILS (DE)



Bairbre DE BRÚN (IE)



Marisa MATIAS (PT)



Jiří MAŠTÁLKA (CZ)



João FERREIRA (PT)

Para mais informações sobre esta questão, é favor entrar em contacto com Nana Pantazidou:

soultana.pantazidou@europarl.europa.eu

Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde
Parlamento Europeu
rue Wiertz 43, B-1047 Bruxelas
T +32-(0)228-42683
F +32-(0)228-41774

Produzido pela unidade das publicações de GUE/NGL
GUENGL-Communications@europarl.europa.eu
Fotografias: Parlamento Europeu, iStock, Olivier Hansen
Concepção gráfica: Dominique Boon
Impressão: Dossche Printing
© GUE/NGL – Bruxelas 2010
Imprimido em papel reciclado



GUE/NGL
www.guengl.eu

ESQUERDA UNITÁRIA EUROPEIA/ESQUERDA NÓRDICA VERDE
GRUPO DO PARLAMENTO EUROPEU



GUE/NGL
www.guengl.eu

ESQUERDA UNITÁRIA EUROPEIA/ESQUERDA NÓRDICA VERDE
GRUPO DO PARLAMENTO EUROPEU

Medicamentos falsificados: uma ameaça à vida dos doentes



- Lançamento de campanhas de sensibilização destinadas a alertar os consumidores/pacientes para os riscos de comprarem medicamentos em sítios Web;
- Introdução de medidas que fomentem a cooperação internacional, uma vez que a contrafacção é um crime internacional que não conhece fronteiras;
- Elaboração de uma Convenção Penal Internacional para combater a contrafacção de medicamentos a uma escala global;
- Aplicação de legislação de controlo de medicamentos que preveja inspeções obrigatórias em toda a cadeia de abastecimento;
- Reforço das disposições relevantes em matéria de sanções – a contrafacção de medicamentos é uma actividade do foro do crime organizado, colocando em risco vidas humanas e, como tal, deve ser severamente punida;
- As regras rígidas que se aplicam a medicamentos que entram no mercado europeu devem também ser aplicadas a países terceiros.

Extensão do problema

A contrafacção de medicamentos é uma actividade do âmbito da criminalidade organizada que mina a confiança do público nos tratamentos médicos e nos sistemas de saúde. Todos os países estão abrangidos por este flagelo, seja como países de trânsito, como países de origem ou como mercados de destino de produtos finais ou ingredientes activos. De acordo com a informação disponível, os medicamentos falsificados representam 1-3% do mercado nos países desenvolvidos, 10-30% na Ásia e na América Latina e até 70% em certos países africanos. Em 2008, na União Europeia foram apreendidos 34 milhões de comprimidos contrafeitos, o que representa um aumento de mais de 380% relativamente a 2005. É uma actividade criminosa em franco crescimento, a que corresponde um lucro de 45 mil milhões de euros por ano.

Os medicamentos de contrafacção matam silenciosamente porque são placebos sem qualquer tipo de efeito ou porque contêm substâncias tóxicas que podem fazer mal aos doentes, ou mesmo matá-los. A contrafacção de medicamentos é um crime que não conhece fronteiras e que deve ser severamente punido. A segurança e a confiança dos doentes constituem as nossas principais prioridades no âmbito do combate aos medicamentos falsificados – relatora do Parlamento Europeu Marisa Matias (GUE/NGL).



Preparar o terreno para tornar vinculativa a legislação europeia

Para pôr termo ao risco de os medicamentos falsificados entrarem na rede de abastecimento legal, a proposta da Comissão Europeia sobre medicamentos falsificados baseia-se em três princípios fundamentais:

1. **Rastreabilidade integral**, a fim de salvaguardar a infiltração de medicamentos falsificados na rede de abastecimento legal através da introdução de dispositivos de segurança;
2. **Regras mais rígidas** para as substâncias activas, e não apenas para o produto final dado que são centrais para os efeitos dos medicamentos na saúde dos pacientes;
3. **Aumento da transparência e do controlo** dos intervenientes na rede de abastecimento legal.

A proposta da Comissão representa um passo na direcção certa, mas não é suficiente para garantir totalmente a segurança dos pacientes, já que as seguintes perguntas cruciais ficam sem resposta:

Vendas pela Internet: o «Cavalo de Tróia» dos medicamentos falsificados. Calcula-se que em mais de 50% dos casos os medicamentos comprados via Internet sejam falsificados. Seja porque contêm a dose errada, os ingredientes activos errados ou mesmo nenhum ingrediente activo. A proposta da Comissão Europeia não contempla as vendas pela Internet, embora o comércio electrónico funcione no mercado legal.

Exportações para países terceiros: Estão em vigor disposições rigorosas para os medicamentos que entram no mercado europeu, mas a proposta da Comissão não inclui disposições para medicamentos exportados para países terceiros em África, na Ásia e na América do Sul. O fabrico e a distribuição de medicamentos da UE destinados a países terceiros devem obedecer aos critérios aplicados às importações.

Inspecções obrigatórias: O sistema de inspecção da Comissão baseia-se em auditorias e em boas práticas de fabrico. Todos os intervenientes na cadeia de abastecimento devem ser submetidos a inspecções obrigatórias, de modo a garantir a segurança dos medicamentos em toda a cadeia de abastecimento.

Penalização dos medicamentos falsificados: O cumprimento da legislação constitui um aspecto de importância crucial pelo que a aplicação de sanções pesadas ajuda a prevenir a infiltração de medicamentos falsificados no mercado da UE.

É necessário adoptar uma posição de força

A posição do GUE/NGL coloca o paciente no centro da legislação e tem por objectivo a introdução imediata das seguintes medidas destinadas a garantir a sua segurança:

- As estratégias desenvolvidas para combater os medicamentos falsificados devem obedecer aos princípios que conferem ao paciente uma posição central nos cuidados de saúde, em termos de acesso a tratamento e a informação seguros, de qualidade e apropriados;
- Dispositivos de segurança obrigatórios para autenticação, identificação e rastreabilidade dos medicamentos desde a fábrica até ao doente, de modo a prevenir a adulteração do seu conteúdo;
- Todos os intervenientes na cadeia de abastecimento de medicamentos (fabricantes, distribuidores, comerciantes e intermediários, farmacêuticos) devem ser integralmente responsabilizados por qualquer medicamento falsificado que entre na cadeia de abastecimento legal em resultado das suas respectivas actividades;
- Medidas que garantam que os pacientes/consumidores não tenham de suportar os custos dos novos dispositivos de segurança e que esses custos sejam distribuídos por toda a cadeia de abastecimento;
- Salvaguardar os empregos no comércio paralelo desde que sejam introduzidos dispositivos de segurança equivalentes;
- Tolerância zero para as contrafacções não deverá ser confundida com infracção aos direitos de propriedade intelectual ou de patente;
- A nova legislação deverá ter excepções para os medicamentos genéricos;
- Extensão do âmbito de aplicação da nova legislação a todas as vendas farmacêuticas na Internet. Os sítios Web que vendem medicamentos e as farmácias electrónicas deverão ser certificados através de um logótipo específico da UE que distinga as vendas legais das ilegais, devendo ser igualmente criada uma lista europeia de farmácias em linha autorizadas;

